



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Modificativa nº001/2020 ao Projeto de Lei Executivo nº4506/2020.

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça-CCJ


Forte no art. 124, inciso II, alínea b), do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4506/2020 que “Concede revisão geral anual aos membros do quadro do magistério de Caçapava do Sul e dá outras providências”.

Modifica-se a Ementa do Projeto de Lei Executivo nº4506/2020 a qual segue com a seguinte redação:

Ementa: “Concede aumento real anual aos membros do quadro do magistério de Caçapava do Sul e dá outras providências”.

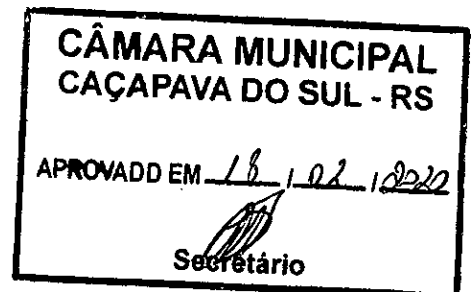
Os demais artigos do Projeto de Lei Executivo nº4506/2020 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE FEVEREIRO de 2020.


Marco Vivian Taschetto-MDB
Relator da CCJ


Silvio Tondo-PP
Presidente da CCJ


Antônio Carlos Casanova-Solidariedade
Membro da CCJ



ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DE 18/02/2020 - 14:05 - 03:11 02/20/20
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

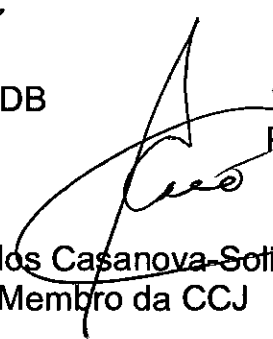
Justificativa:

Tal emenda faz se necessária para dar maior clareza no texto proposto no projeto de lei nº4506/2020 e alterado pela mensagem retificativa 001/2020 onde existe ora na ementa a propositura de revisão geral anual e no artigo 1º aumento real anual, assim esta comissão busca sanar tal desencontro textual.

Portanto contamos com a aprovação dos nobres Pares.


Marco Vivian Taschetto-MDB
Relator da CCJ


Silvio Tondo-PP
Presidente da CCJ


Antônio Carlos Casanova-Solidariedade
Membro da CCJ